



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade Pres.

Em: 17/11/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 284/25

Em: 17/11/25

REQUERIMENTO N.º 1417/2025

Requer ao Executivo Municipal esclarecimentos formais acerca do funcionamento e da oferta de serviços prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de nosso município, considerando, especialmente, as informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição nº 2.813, de 12 de novembro de 2025

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Saúde solicitando esclarecimentos formais acerca do funcionamento e da oferta de serviços prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de nosso município, considerando, especialmente, as informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição nº 2.813, de 12 de novembro de 2025, que trata da Ata de Registro de Preços nº 391/2025, referente à contratação de serviços técnicos voltados à proteção radiológica e controle de qualidade dos equipamentos odontológicos destinados ao novo Centro Radiológico junto ao CEO.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Especialidades Odontológicas desempenha papel essencial na atenção secundária em saúde bucal, sendo responsável por atendimentos especializados de média complexidade. Entretanto, a ausência de clareza quanto à oferta real de serviços, ao funcionamento do novo centro radiológico e à transparência nos processos de marcação de consultas gera insegurança e frustração à população ubaense, especialmente àqueles que aguardam atendimento há meses.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

Ademais, o investimento público em estrutura e contratos técnicos deve estar acompanhado de resultados efetivos e acessíveis à população, conforme os princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Através deste requerimento trazemos informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição nº 2.813, de 12 de novembro de 2025, que trata da Ata de Registro de Preços nº 391/2025, referente à contratação de serviços técnicos voltados à proteção radiológica e controle de qualidade dos equipamentos odontológicos destinados ao novo Centro Radiológico junto ao CEO.

UBÁ/MG - MUNICÍPIO DE UBÁ
PRESTADOR REGISTRADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC: 253/2025, Pregão 075/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos voltados à elaboração e atualização de documentos técnicos que envolvam regras operacionais de proteção radiológica, serviço de avaliação de dosimetria pessoal, destinados ao novo Centro Radiológico que está sendo construído junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Serviço de dosimetria de radiação pessoal, através da utilização de dosímetros de cristal termoluminescente ou dosimetria ópticamente estimulada por luz (OSLDs), com fixação no tórax: Serviço de monitoramento pessoal de dosimetria de radiação através da leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, seguido de emissão de relatórios mensais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. A Contratada deverá fornecer, enviar e retirar os dosímetros mensalmente junto à Contratante, através do serviço postal dos Correios ou similar, sendo que todas as despesas de transporte correrão por conta da Contratada. Os dosímetros fornecidos pela Contratada deverão ser usados apenas por 01 (um) mês. Após este período deverá haver sua reposição. Os dosímetros deverão ser entregues à Contratante até o último dia útil de cada mês. A Contratada enviará mensalmente, durante a vigência do contrato, a quantidade exata de dosímetros para atender ao programa de monitoramento individual dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, além de um dosímetro padrão. A Contratada deverá realizar o processamento e a leitura dos dosímetros mensalmente, e com a mesma periodicidade, emitir relatórios técnicos das doses recebidas por cada trabalhador. Os relatórios técnicos de dosimetria fornecidos pela Contratada deverão ser encaminhados via e-mail e também impressos, sendo enviados juntamente com a remessa mensal de dosímetros. Estes devem também ser disponibilizados na plataforma digital (site) da Contratada. Independentemente do formato do relatório, seja ele digital ou físico, imperativamente deve constar a assinatura do Responsável Técnico. A Contratada deverá realizar leituras emergenciais de dosímetros, mediante necessidade e solicitação da Contratante. A Contratada deverá realizar a substituição de dosímetros que apresentarem defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias.	60	Serv.	R\$28,85	R\$1.731,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá - 12/11/2025 - Ano XII - nº 2.813 - Página 16
Disponível para download e verificação de autenticidade em www.uba.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Município de Ubá - Minas Gerais
(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)
ANO XII - Nº 2.813 - Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

A Contratada será responsável pelo cadastramento da Contratante, bem como dos usuários dos dosímetros junto ao CNEN (Cadastro Nacional de Energia Nuclear), mediante recebimento da documentação e informações necessárias para o cadastro por parte da Contratante.
Serviço realizado mensalmente, com estimativa de 05 por mês.

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12(dozes) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2025

Todavia, mesmo sabendo da relevância e do investimento em estrutura e segurança radiológica, é notório o aumento da fila de espera para atendimentos odontológicos especializados,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

além da falta de informações públicas claras sobre os serviços efetivamente disponíveis à população e os respectivos critérios de agendamento e prioridade.

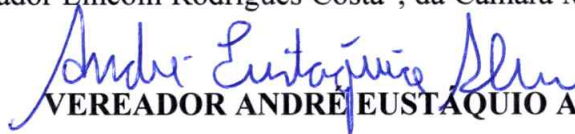
Diante disso, solicito:

1. Informações detalhadas sobre os serviços atualmente ofertados pelo CEO, com a especificação das especialidades ativas, número de profissionais atuantes e média mensal de atendimentos realizados;
2. Justificativa técnica e administrativa para a demora no atendimento e para o crescimento da fila de espera;
3. Cópia do plano de funcionamento e cronograma de utilização do novo Centro Radiológico, incluindo previsão de início das atividades e integração com o atendimento odontológico da rede pública;
4. Medidas de transparência adotadas pela Secretaria de Saúde para garantir que a população tenha acesso facilitado às informações sobre o CEO e seus serviços (como site, redes sociais ou canais de comunicação);
5. Indicação de eventuais parcerias com instituições de ensino, empresas contratadas ou programas federais voltados à melhoria do serviço odontológico municipal.

Este vereador agradece o compromisso com a saúde pública e a transparência desta Secretaria, e espera no aguardo de resposta formal, nos prazos regimentais, e se coloca à disposição para contribuir com eventuais medidas que aprimorem o serviço prestado à comunidade.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 dias de novembro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTAQUIO ALVES